

Demonstrativo Sintético

O que é Demonstrativo Sintético?

O Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira (serviços, IGD-SUAS e IGD-PBF) é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Em 2024, a abertura do Demonstrativo Sintético foi efetuada por meio da Portaria SNAS nº 146/2024.



Dessa forma, os gestores puderam efetuar o preenchimento das informações relativas ao Demonstrativo Sintético/2023 até o dia 29 de novembro de 2024, enquanto os Conselhos de Assistência Social puderam finalizar o parecer até o dia 29 de dezembro de 2024.

Como foi o preenchimento do Demonstrativo Sintético/2023 no Estado do Paraná?

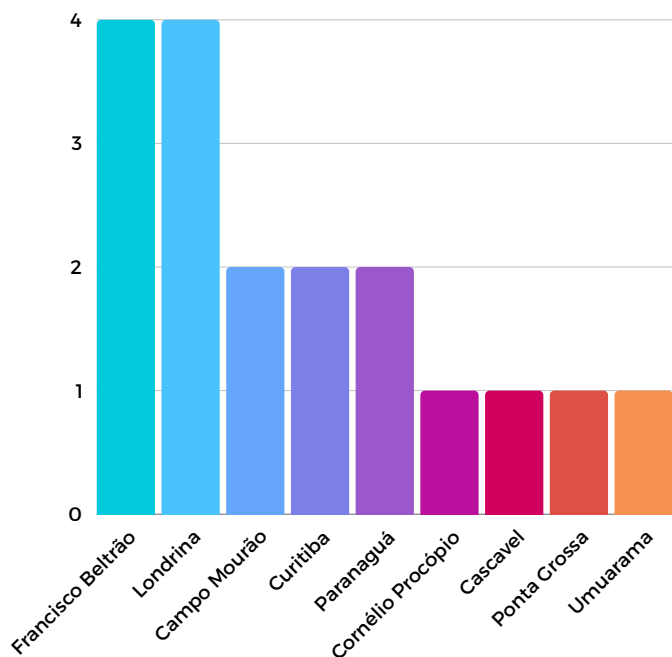
De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Estado do Paraná possui população de 11.444.380 pessoas (2022), distribuídas em 399 municípios.

Dos 399, 380 (95,24%) finalizaram o preenchimento das informações relativas aos serviços IGD-SUAS e IGD-PBF e aprovaram o parecer no conselho municipal, e 19 não finalizaram o preenchimento das informações dentro dos prazos estabelecidos na Portaria SNAS nº 146/2024. Ademais, destaca-se que o processo de monitoramento foi realizado integralmente pela Divisão de Gestão do SUAS.



Como foi o preenchimento por Núcleo Regional?

A atuação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família é efetuada de maneira descentralizada. Para tanto, foram instituídos 12 Núcleos Regionais (Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Curitiba, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Ponta Grossa e Umuarama). Das 12 regionais, 10 apresentaram pendência de preenchimento. Apenas as regionais de Maringá e Paranaíba finalizaram o Demonstrativo Sintético/2023 em sua totalidade.



Das 19 (4,76%) pendências, 4 se deram na regional de **Francisco Beltrão** (Bela Vista da Caroba, Boa Esperança, Santo Antônio do Sudoeste e Sulina); 4 **Londrina** (Godoy Moreira, Jandaia do Sul, Marilândia do Sul e Porecatu); 2 em **Campo Mourão** (Araruna e Boa Esperança); 2 em **Curitiba** (Campo Largo e Rio Branco do Sul); 2 em **Paranaguá** (Antonina e Pontal do Paraná); 1 em **Cornélio Procópio** (Joaquim Távora); 1 em Cascavel (Maripá); 1 em **Guarapuava** (Pinhão); 1 em Ponta Grossa (Reserva); e 1 em **Umuarama** (Cianorte).

2023 foi a última prestação de contas Dos recursos do Governo Federal no Suas WEB

A Secretaria Nacional de Assistência Social lançou as novas ferramentas para a gestão de prestação de contas (BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS), com objetivo de aprimorar a gestão e a prestação de contas dos recursos da assistência social.

O BB Gestão Ágil está ativo desde agosto de 2024, enquanto o Agiliza SUAS foi lançado em fevereiro de 2025. O Agiliza SUAS será o substituto do demonstrativo sintético, e visa modernizar o modelo de prestar contas ao Governo Federal.

Novidades do novo modelo de Prestação de Contas

O sistema permite o preenchimento contínuo das informações ao longo do exercício, ficando a disposição para os gestores realizarem a inserção das informações no decorrer da execução dos recursos.

Ou seja, não será necessária abertura de um curto prazo para inserção das informações no sistema. O Agiliza SUAS é integrado ao BB Gestão Ágil, proporcionando maior segurança, transparência e dinamizando a visão das receitas e despesas pelo gestor.

Portaria nº 1.043/2024 da Secretaria Nacional de Assistência Social

Foi publicada a Portaria MDS nº 1.043, em 24 de dezembro de 2024, que revoga a Portaria MDS nº 113, 10 de dezembro de 2015 e apresenta mudanças importantes para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos fundo a fundo do cofinanciamento federal.



Atenção! O lançamento das informações da prestação de contas, a partir do exercício de 2025, passa a ser realizado ao longo do exercício concomitante à execução dos recursos, findando o prazo em 1º de março do exercício subsequente ao ano-base da prestação de contas.

Prazos

Os gestores poderão inserir as informações referentes ao exercício de 2024 no Agiliza SUAS até o dia 30 de setembro de 2025. Já a manifestação do Conselho de Assistência Social poderá ser efetuada até o dia 31 de dezembro de 2025.

Conclusão

É essencial que todos os municípios do estado do Paraná estejam atentos aos prazos estabelecidos para a inserção das informações relativas às prestações de contas do exercício de 2024 no sistema Agiliza Suas.

O prazo para que os gestores municipais insiram as informações no sistema se encerra no dia 30 de setembro de 2025, enquanto o prazo para a manifestação do Conselho de Assistência Social é até 31 de dezembro de 2025.

A correta e tempestiva inserção dessas informações é fundamental para garantir a transparência na gestão dos recursos federais e fortalecer a execução das políticas públicas de assistência social.

Assim, convocamos todos os gestores municipais e conselheiros de assistência social a se organizarem desde já para cumprir esses prazos, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos à população.

Links

Link do manual do Agiliza SUAS:

<https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Manual-AgilizaSUAS-1.pdf>

Link do manual do BB Gestão Ágil:

<https://fnas.mds.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/manual-bb-gestao-agil-compactado.pdf>

Link da Portaria nº 1.043/2024:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-1.043-de-24-de-dezembro-2024-603879318>

Expediente:

Gustavo Henrique Abboud Pontes - Chefe da Divisão de Gestão do SUAS (elaboração/revisão);

Daniella Severgnini Silva - Técnica de Serviço Social da Divisão de Gestão do SUAS (elaboração);

Tays Sandrini dos Santos Gava - Assistente Administrativo da Divisão de Gestão do SUAS (elaboração);

Maria Luiza Huszcz Santos - Assistente Administrativo da Divisão de Gestão do SUAS (diagramação).

Contatos: (41) 3210-2466 | gestaosuas@sedef.pr.gov.br